



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2025 PPGCR

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS DE MESTRADO 2025

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsas de mestrado referente ao exercício de 2025, destinado a discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado. Este processo seletivo terá validade para a concessão de bolsas quando houver disponibilidade no âmbito do Programa. O processo obedece às diretrizes estabelecidas pelo Programa de Excelência da CAPES (PROEX), conforme a Portaria nº 34, de 30/05/2006 e respectivo anexo, Portaria Conjunta Capes/CNPq, nº. 1, de 15/07/2010, Resolução CEPG/UFRJ 01/2010, Instrução Normativa 41/2022, Resolução 118/2022 e Instrução Normativa CEPG/UFRJ 110/2023.

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 1.1 O processo seletivo para concessão de bolsas do programa será conduzido por uma comissão composta por docentes e discentes do PPGCR, seguindo a ordem de classificação conforme os critérios de concessão.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A priorização de distribuição das bolsas será dada a discentes em condição de hipossuficiência econômica (Resolução 118/2022), sem vínculo empregatício.
- 2.2 Os candidatos com vínculo empregatício poderão concorrer à bolsa de mestrado, incorrendo no acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos, previsto nos termos da seção II da Instrução Normativa CEPG 110/2023.
- 2.3 O acúmulo de bolsas com outras atividades descrito no item anterior deve ser considerado apenas após a distribuição das bolsas a candidatos cujo perfil atenda ao Item 2.1 deste edital e seguindo os critérios de distribuição presentes neste documento (ANEXO C).
- 2.4 O prazo de validade do resultado do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, ou até a publicação do próximo edital, com a concessão de bolsas à medida que houver disponibilidade, por ordem de prioridade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas entre os dias **04/04/2025 e 07/04/2025** mediante envio da documentação listada no item 3.4 para o seguinte endereço: ppgcr.ufrj@gmail.com.
- 3.2 A(o) candidata(o) deverá declarar possuir, ou não, vínculo empregatício, conforme previsto no item 2.2 do presente edital. Em caso de vínculo, incluir comprovante de rendimentos e declaração de próprio punho informando carga-horária de trabalho e disponibilidade para participar das atividades da pós-graduação.
- 3.3 O formulário de inscrição e o formulário de informações socioeconômicas das(dos) candidatas(os) estarão disponíveis no site do PPGCR e como anexo neste edital.
- 3.4 No ato de inscrição, a documentação deverá ser disponibilizada em formato PDF e compartilhada no e-mail ppgcr.ufrj@gmail.com. Os documentos são:
- Formulário de solicitação de bolsa preenchido e assinado (ANEXO A), com apreciação do orientador (a);
 - Formulário de informações socioeconômicas preenchido (ANEXO B), com todos os comprovantes solicitados;
 - Documentos comprobatórios de hipossuficiência econômica para cálculo da renda per capita (detalhados no ANEXO D);
- 3.5 Todos (as) os (as) candidatos (as) que tiverem renda per capita inferior a 1,5 salários-mínimos deverão apresentar a documentação completa de hipossuficiência econômica.
- 3.6 Para que a documentação referente à situação socioeconômica da(o) candidata(o) seja analisada, é obrigatório assinalar a opção “sim” à pergunta “Possui hipossuficiência econômica?” no formulário de inscrição.
- 3.7 Caso o candidato envie o e-mail mais de uma vez, será considerada a última resposta dentro do prazo para inscrição estipulado pela Comissão e divulgado no presente edital.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

- 4.1 A comissão de seleção se responsabilizará pelo cumprimento dos critérios de seleção, em ordem de prioridade, de candidatos (as) ao processo de seleção de bolsistas: a) Priorização para condição de hipossuficiência econômica e sem vínculo empregatício; b) Pontuação obtida no Processo seletivo para ingresso no PPGCR.
- 4.2 As bolsas terão duração até 24 meses.
- 4.3 As bolsas serão distribuídas de forma igualitária, com 50% destinadas ao Grupo A e 50% ao Grupo B. A primeira bolsa concedida será para um candidato do Grupo A, seguindo-se a distribuição alternada entre os Grupos A e B, conforme a disponibilidade de bolsas. Caso o número total de bolsas disponíveis seja ímpar, impossibilitando a divisão exata entre os grupos, o Grupo A será priorizado e receberá a bolsa excedente.
- 4.4 Considera-se pertencente ao grupo A (pessoas em condição de hipossuficiência), o candidato que selecionar essa opção no formulário e comprovar renda familiar per



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

capita dentro dos critérios estabelecidos neste edital.

- 4.5 Considera-se pertencente ao grupo B, o (a) candidato (a) que não selecionar a opção de hipossuficiência no formulário, por não atender aos critérios estabelecidos neste edital.
- 4.6 Para o Grupo B, os candidatos serão classificados em lista única, em ordem decrescente, com base na nota final obtida no resultado final do processo seletivo de ingresso no mestrado, ou seja, da maior para a menor nota.
- 4.7 Os critérios de desempate para o Grupo B serão seguidos nesta ordem: em primeiro lugar, será considerado o maior tempo de permanência no programa. Caso o empate persista, será avaliado o maior Coeficiente de Rendimento (CR). Se ainda houver empate, o critério final será a maior idade.
- 4.8 Os critérios para elaboração da lista final dos candidatos do Grupo A, em ordem de prioridade ao recebimento de bolsa, estão detalhados no ANEXO C.
- 4.9 Após a divulgação dos resultados, quando houver disponibilidade de bolsas, os(as) candidatos(as) serão chamados pela ordem de prioridade para providenciarem documentação para concessão de bolsas, sendo eliminados(as) aqueles(as) que não atenderem aos requisitos exigidos no prazo estipulado, e chamados os próximos da lista de classificação.
- 4.10 Os(as) discentes classificados (as) e contemplados (as) serão comunicados (as) via e-mail e receberão instruções da secretaria para o envio da documentação para a concessão da bolsa.
- 4.11 Os candidatos inscritos no Grupo A concorrerão inicialmente entre si. No entanto, se a nota final de um candidato desse grupo for maior do que a maior nota registrada no Grupo B, ele será transferido, com a garantia do recebimento de bolsa, para o Grupo B. Isso significa que ele disputará a bolsa no Grupo B, liberando uma vaga no Grupo A para outro candidato que realmente necessita desse critério de inclusão. Dessa forma, asseguramos que as bolsas do Grupo A sejam destinadas aos candidatos com maior necessidade financeira, sem impedir que aqueles com melhor desempenho tenham a chance de concorrer pelo Grupo B.
- 4.12 Se após a distribuição inicial, ainda houver bolsas ociosas seja no Grupo A ou no Grupo B, essas bolsas remanescentes serão realocadas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 Para fins de divulgação dos resultados será publicada uma lista com o nome dos discentes no site do PPGCR em ordem decrescente de prioridade e será enviado um e-mail para as(os) inscritas(os) constando o resultado.
- 5.2 O resultado homologado será publicado conforme Cronograma, item 09 do edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Em caso de discordância com o resultado final, o discente interessado poderá encaminhar recurso à comissão de seleção no prazo de até 24 horas a contar da divulgação dos resultados para o email: ppgcr.ufrj@gmail.com.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA DISCENTES BOLSISTAS

- 7.1 Todo(a) bolsista, independente de vínculo empregatício ou não, deverá obedecer às seguintes exigências e prazos regimentais:
- 7.1.1 Apresentar Termo de Compromisso preenchido e assinado, para início do recebimento da bolsa;
 - 7.1.2 Abrir conta no Banco do Brasil para início do recebimento da bolsa.
 - 7.1.3 Apresentar relatório semestral de atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa, com parecer opinativo do(a) Orientador(a);
 - 7.1.4 Atender satisfatoriamente aos critérios de avaliação divulgados oportunamente pela Comissão de seleção de bolsas e acompanhamento discente designada pelo PPGCR;
 - 7.1.5 Cumprir os prazos regimentais para exames de qualificação e defesa;
 - 7.1.6 Cumprir o cronograma acordado com o(a) orientador(a) e co-orientador(a) (se houver);
 - 7.1.7 Dedicar-se satisfatoriamente a todas as atividades do PPGCR;
 - 7.1.8 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGCR;
 - 7.1.9 Não possuir qualquer relação de trabalho profissional com o PPGCR;
 - 7.1.10 Não acumular o recebimento de bolsa de qualquer modalidade de auxílio, ou bolsa de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada, excetuando-se as situações previstas na legislação vigente, conforme Portaria da Capes 133/2023);
 - 7.1.11 Não ser discente em programa de residência na área da saúde;
 - 7.1.12 Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGCR;
- 7.2 O não cumprimento dessas exigências, a critério da Comissão de seleção de bolsas e acompanhamento discente, e aprovado, poderá ocasionar a suspensão da bolsa e/ou a sua não renovação.

8. DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS(OS) CANDIDATAS(OS)

- 8.1 A Comissão de seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir que os(as) candidatos(as) comprovem a veracidade de suas declarações ou informações que forem prestadas no presente processo seletivo;
- 8.2 Caso algumas das declarações, ou informações prestadas no processo seletivo de bolsas seja inverídica ou irregular, a Comissão de seleção do PPGCR poderá solicitar o cancelamento da bolsa concedida, mediante comprovação da irregularidade e comunicando à CAPES para as providências cabíveis;
- 8.3 O(A) candidato(a) cuja inscrição for questionada terá assegurado o direito de apresentar documentação que comprove a veracidade das informações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição	04/04/2025 – 07/04/2025	Até às 23:59 horas	E-mail do PPGCR ppgcr.ufrj@gmail.com
Resultado preliminar e início do período para recurso	08/04/2025	Até às 18 horas	Site do PPGCR
Prazo para solicitação do recurso	09/04/2025	Até às 18 horas	E-mail do PPGCR ppgcr.ufrj@gmail.com
Resultado do Recurso e Resultado final	10/04/2025	Até às 18 horas	Site do PPGCR

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Será eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que não atender às condições estabelecidas no presente edital;
- 10.2 Os casos omissos deste edital e dos critérios de avaliação serão resolvidos pela comissão de bolsas com aprovação em Colegiado do PPGCR;
- 10.3 Este edital terá duração de 12 meses.
- 10.4 As informações complementares e/ou dúvidas a respeito do presente edital deverão ser obtidas junto à Secretaria do PPGCR, pelo e-mail: ppgcr.ufrj@gmail.com.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2025.

Comissão de bolsas

Prof.^a Dr.^a Alessandra Choqueta de T. Arruda

Prof. Dr. Cynthia dos Santos Samary

Prof.^a Dr.^a Mariana Pinheiro Brendim

Prof. Dr. Rodrigo Dornelas

Representação Discente: Luiz Carlos de Paula Junior e Renan Silva Serrano

Coordenação PPGCR

Prof. Dr. Michel Silva Reis

Prof. Dr. Rodrigo Dornelas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

ANEXO A – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA A BOLSA DE POS-GRADUACÃO

Rio de Janeiro, / /

Nome completo:

Turma:

Marque apenas uma opção – sua inscrição é:

Grupo A - pessoas em condição de hipossuficiência

Grupo B - o (a) candidato (a) que não selecionar a opção de hipossuficiência

Possui Hipossuficiência Econômica? (Considera-se Hipossuficiência Econômica pessoas com renda per capita de até 1,5 Salário Mínimo, **comprovadamente**).

Sim Não

Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada?

Sim Não

Se sim, qual a carga-horária semanal destinada ao trabalho? _____

Possui disponibilidade de frequentar assiduamente as atividades da pós-graduação?

Conta Bancária (único titular de conta corrente ativa no Banco do Brasil): Banco do Brasil número: 001

Agência número: _____ - ____ Conta Corrente número: _____ - _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

Eu, _____, venho por meio deste solicitar a concessão de cota de bolsa de mestrado pelas seguintes razões:

Assinatura do(a) solicitante:

Apreciação do(a) orientador(a) quando à solicitação do aluno, discorra sobre sua participação no grupo de pesquisa e no desenvolvimento da dissertação. Em caso de atrasos com os prazos do programa, apresente uma apreciação das justificativas e previsão de cumprimento do prazo)

Assinatura do(a) Orientador(a):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

ANEXO B – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Bloco 1 – Identificação do estudante (Parte 1)

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Optante Indígena: Sim () Não ()	Optante Negra/o: Sim () Não ()
Optante Pessoa com Deficiência: () Sim () Não Se já enviou a confirmação da autodeclaração, não será necessário enviar novamente.	Foi mãe entre 2020 e 2025: Sim () Não ()
Identidade de Gênero:	
Identidade étnico-racial:	
Endereço (local de residência atual):	
Bairro:	Cidade/Estado:
CEP:	Telefone:
Qual a situação do imóvel onde reside?	() Próprio () Alugado e/ou Financiado () Cedido () Posse e/ou ocupação () Outros _____
E-mail:	Celular:
Estado Civil (casada/o, solteiro/a, união estável, divorciada/o, viúva/o, vive com companheira/o):	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

Bloco 1 – Identificação do estudante (parte 2) - apenas para estudantes estrangeiras/os

Qual o seu país de origem?	
Há quanto tempo você reside no Brasil?	
Para quem tem o visto de permanência: Qual o tipo de visto? Permite trabalho?	
Há possibilidade de solicitar Bolsa de Estudos do seu país? () Sim () Não	Se a resposta for SIM: Já solicitou ou pretende solicitar? Comente
Como você pretende morar no Rio de Janeiro?	() Aluguel () Casa de amigos/parentes/conhecidos () Moradia estudantil () Outros:
Como tem se mantido e pretende se manter financeiramente no Brasil?	Comente:

Bloco 1 – Identificação do estudante (parte 3) - apenas para estudantes que se mudaram para o Rio de Janeiro para cursar a pós-graduação

Qual o seu Estado de origem?	
Há quanto tempo você reside no Rio de Janeiro?	
Como você pretende morar no Rio de Janeiro?	() Aluguel () Casa de amigos/parentes/conhecidos () moradia estudantil () Outros:
Como tem se mantido e pretende se manter financeiramente no Brasil?	Comente:

Bloco 2 – Composição Familiar e renda

Preencha com as informações do estudante e das pessoas que residem com ele.

Tanto se o estudante residir sozinho, quanto em república ou em alguma situação similar (vaga residencial, aluguel de moradia estudantil e/ou outros), informar apenas as informações relativas a si próprio, no quadro de composição familiar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

É necessário o envio do documento que comprove o tipo de moradia informado. Caso o estudante more em um imóvel alugado, deve-se encaminhar o contrato de aluguel. No caso de coabitação, deverão ser detalhadas as informações de **todos** que coabitarem com o candidato, independentemente do vínculo/parentesco. Entende-se por grupo familiar a situação com ou sem vinculação afetiva e/ou dependência financeira.

Os rendimentos que entram no cálculo da renda familiar mensal são aqueles provenientes de: salários; proventos; pensões; pensões alimentícias; benefícios de previdência pública ou privada; seguro-desemprego; comissões; pró-labore; outros rendimentos do trabalho não assalariado; rendimentos do mercado informal ou autônomo; e rendimentos auferidos do patrimônio.

A documentação comprobatória deste bloco está disponível no ANEXO D deste edital e deverá ser enviada seguindo as orientações do item 3 do edital.

Nome	Grau de Parentesco do Estudante	Idade	Profissão/Ocupação (natureza da renda)	Renda Mensal Bruta

Você é membro de um cadastro no CadÚnico ou tem formulário individual nesta base de informações sociais?

() Sim () Não

Caso a resposta seja SIM, informe o seu número de NIS abaixo e anexe o comprovante na documentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

Você foi ou é beneficiária/o de algum programa social destinado à população em situação de baixa renda?

() Sim () Não

Caso a resposta seja SIM, informe qual/quais.

Preencha com as informações necessárias as perguntas abaixo caso o estudante resida sozinho.

O estudante é dependente financeiramente de terceiros (pais, responsáveis legais, familiares ou outros)?

() Sim () Não

Se a resposta for SIM, informe quem provê sua manutenção econômica e qual o valor mensal repassado: (essa informação não exige o estudante de apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa para Avaliação Socioeconômica).

Provedor financeiro do estudante:

Nome: _____

CPF: _____

Grau de Parentesco:

Valor mensal repassado ao estudante para sua manutenção: R\$

O provedor financeiro do estudante é pai ou mãe ou ambos?

Se a resposta for SIM, preencha o quadro abaixo com as informações de sua família de origem:

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Profissão/Ocupação (natureza da renda)	Renda Mensal Bruta

Se a resposta for NÃO, informe como se mantém financeiramente e o valor mensal (essa informação não exige o estudante de apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa para Avaliação Socioeconômica).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

ANEXO C – CRITÉRIOS

Níveis de priorização da distribuição de bolsas para os optantes com Hipossuficiência Econômica

1 - Renda per capita de 0 a 0,50 salário mínimo	Optantes com Hipossuficiência Econômica – sem vínculo empregatício Classificação por ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo para Ingresso no PPGCR
2 - Renda per capita de 0,51 a 1,00 salário mínimo	Optantes com Hipossuficiência Econômica – sem vínculo empregatício Classificação por ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo para Ingresso no PPGCR
3 - Renda per capita de 1,01 – 1,50 salário mínimo	Optantes com Hipossuficiência Econômica – sem vínculo empregatício Classificação por ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo para Ingresso no PPGCR
4 - Renda per capita acima de 1,51 salário mínimo (sem Hipossuficiência Econômica)	Optantes – sem vínculo empregatício Classificação por ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo para Ingresso no PPGCR

Para o caso de vínculo empregatício:

1 - Renda per capita de 0 a 0,50 salário mínimo	Optantes com Hipossuficiência Econômica – com vínculo empregatício Classificação por ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo para Ingresso no PPGCR
---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

2 - Renda per capita de 0,51 a 1,00 salário mínimo	Optantes com Hipossuficiência Econômica – com vínculo empregatício Classificação por ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo para Ingresso no PPGCR
3 - Renda per capita de 1,01 – 1,50 salário mínimo	Optantes com Hipossuficiência Econômica – com vínculo empregatício Classificação por ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo para Ingresso no PPGCR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

ANEXO D - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

Para todas as pessoas incluídas no quadro de composição familiar e renda do formulário de informações socioeconômicas, o (a) candidato (a) deverá apresentar:

- 1) Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência (para os menores de 12 anos, será aceito a Certidão de Nascimento).
 - a) **Termo de Guarda e Responsabilidade** – somente para casos de tutela. O documento deve estar em nome de uma das pessoas relacionadas na composição familiar. Deve ser enviada também cópia de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz.
 - b) **Comprovante de residência** - documento que contenha o nome e endereço completo de um dos integrantes do grupo familiar, emitido por instituições públicas ou privadas, referente ao mês anterior à entrega da documentação. São considerados como comprovantes de residência: contas de luz, água, gás, faturas de cartão, correspondência bancária, boletos bancários, notas fiscais, documentos emitidos por órgãos de saúde e educacionais (exemplo: caderneta de vacinação, caderneta escolar etc.) e declaração emitida por associação de moradores, onde conste de forma legível o endereço de residência do estudante e/ou de seus membros familiares. Na ausência de um documento que comprove residência, encaminhar uma declaração contendo as seguintes informações: nome, RG, CPF, estado civil, endereço completo (rua, número, complemento, bairro, cidade e estado), fazendo menção à Lei Estadual nº 6225/2012 que dispõe sobre prova documental, sendo datada e assinada pelo declarante; se for menor de 18 anos, assinada pelo responsável legal
 - c) **Documentação civil específica (quando for o caso):**
 - Certidão de Casamento;
 - Certidão de Casamento com averbação de divórcio (quando for o caso);
 - Documento de União Estável;
 - Documento de dissolução de União Estável (quando for o caso);
 - Certidão de óbito – no caso de falecimento dos pais, tanto do(a) estudante, quanto dos pais de qualquer integrante do grupo familiar menor de 18 anos; falecimento do cônjuge/companheiro(a).

2) Para aqueles a partir de 14 anos, além da documentação acima, entregar: cópia da Carteira de Trabalho: páginas de identificação, *último contrato de trabalho com a página seguinte em branco* e atualizações salariais. Se não houver baixa na carteira referente aos contratos extintos, é necessário apresentar cópia da rescisão do contrato. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar declaração informando (se menor de 18 anos, deverá ser assinada pelo responsável).

3) Para aqueles a partir de 18 anos, além da documentação acima, entregar:

- Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (2024) Deverá ser encaminhada a cópia de TODAS as páginas da declaração entregue e do respectivo Recibo de Entrega. A pessoa que não dispuser mais da DIRPF poderá obtê-la em qualquer agência da Receita Federal. Não serão aceitos “Extrato de Processamento” e/ou “Informe de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

Rendimentos Anual”.

Para aqueles que não fazem Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acessar a página da Receita Federal através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> e tirar PRINT da tela contendo: horário, CPF, EXERCÍCIO 2024 e a seguinte frase descrita pela Receita Federal: “Não há informação para o exercício informado”. Atenção: ajustar o tamanho da tela para que todas as informações estejam visíveis junto a mensagem. Não será aceito PRINT cujo as informações descritas não estejam visíveis.

- **Extrato Previdenciário / Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)** - contendo as Relações Previdenciárias, impresso de forma ATUALIZADA e COMPLETA (com informações de Relações Previdenciárias e Remunerações). Não serão aceitos CNIS onde conste apenas a página de informações cadastrais ou folha de resumo dos vínculos previdenciários ou páginas incompletas. As pessoas que não possuem registro de vínculos em seu CNIS deverão entregar o documento, ainda que esteja em branco, ou seja, sem informações sobre Relações Previdenciárias.

Este documento poderá ser acessado no endereço eletrônico: <http://meu.inss.gov.br>. Na opção “Entrar com gov.br” pode ser utilizada a mesma senha válida para os serviços digitais do Governo Federal, como por exemplo, a senha utilizada para acessar o Certificado Nacional de Vacinação. Caso não consiga acessar, poderá obter o CNIS junto às agências do INSS.

Além da documentação de renda acima, para fins de comprovação da renda mensal deverá ser apresentada a documentação específica, conforme o trabalho, ocupação/situação ou atividade laborativa exercida pelo estudante e/ou pelos integrantes do grupo familiar, conforme tabela a seguir:

a) Se trabalhador formal (celetista ou estatutário), estagiário ou aprendiz, apresentar cópia dos três (3) últimos contracheques ou comprovantes de pagamento.

b) Se trabalhador esporádico, informal, autônomo, profissionais liberais ou trabalhador rural (sem carteira assinada): Declaração de próprio punho informando o tipo de atividade exercida, local, renda média mensal dos últimos 12 meses, e relação de bens, datada e assinada pelo trabalhador.

c) Se proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas - Declaração contábil de retirada de pró-labore atualizado. Caso não haja retirada de pró-labore, deverá ser encaminhado documento expedido pelo Contador da empresa, informando a situação.

d) Se Microempreendedores individuais (MEI), Declaração de renda de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido dos últimos 12 meses, independente da emissão, ou não de nota fiscal, datada e assinada pelo trabalhador e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (obtido no endereço <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>). Caso a renda bruta seja zero, informar como obtém o sustento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA/ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA REABILITAÇÃO

e) Se aposentado ou pensionista, apresentar a) extrato de pagamento do benefício atualizado, retirado via internet, que pode ser obtido no link <https://meu.inss.gov.br/central/#/hiscre>. *Não serão aceitos extratos bancários. b) cópia dos comprovantes de remuneração dos três últimos meses anteriores à matrícula, em caso de órgão previdenciário público.

f) Se desempregado ou do lar: declaração, devidamente assinada e datada, informando há quanto tempo está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, com o respectivo valor médio mensal. Apresentar também documentos que comprovem a situação do último emprego (rescisão de contrato, comunicação de dispensa ou a CTPS com a informação de baixa no contrato de trabalho) ou, em situação de desemprego recente (até seis meses) comprovante de recebimento de seguro- desemprego, se houver.

g) Se Estagiários / Bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado remunerados e jovens aprendizes) - Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além do contracheque; na falta destes, declaração informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, em papel timbrado, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador.

h) Se recebe pensão alimentícia - Contracheque ou outro documento atualizado que comprove o valor da pensão alimentícia. Na falta destes encaminhar declaração de próprio punho, informando o valor bruto mensal, datada e assinada pela pessoa que recebe.

i) Se Possui imóveis alugados a terceiros - Recibo de aluguel ou outro documento atualizado com o valor mensal recebido.

j) Se beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (ex.: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC ou outros): cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior à matrícula, constando o valor e o nome do beneficiário.

k) Se cadastrado no CadÚnico: cópia do comprovante de cadastro atualizado, indicando a renda familiar. Este documento poderá ser acessado no endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> ou solicitado no CRAS. Em caso de ser retirado no site, entende-se como documento **ATUALIZADO** aquele referente ao mês anterior ao período da entrega da documentação. Em caso de documento emitido diretamente pelo CRAS, entende-se como documento **ATUALIZADO** aquele referente ao ano anterior ao período da entrega da documentação.

l) Se dependente financeiro de pais, ou responsáveis legais (quando não residirem com os mesmos): deverão ser apresentados cópia da identidade, comprovante de residência e comprovante de renda do (a) candidato (a) e de seus pais, incluindo declaração assinada e datada pelos pais ou responsáveis financeiros com justificativa para a situação apresentada, informando há quanto tempo o (a) estudante não reside com os pais e como se mantém financeiramente. Caso não seja possível a declaração dos pais, o (a) estudante deverá apresentar a declaração (assinada e datada) sobre as informações solicitadas acima.